

Ofício n.º 126/2019 - CMSPEL

Pelotas, 10 de maio de 2019.

Câmara de Vereadores de Pelotas

Senhores Vereadores e Ve

04/02
Doc N.º: 0302/2019
Protocolo 3399/2019

OFÍCIO

13:31
Data: 14/05/2019



Vimos pelo presente Ofício dar conhecimentos para os devidos fins que o Plenário do Conselho aprovou com adendo e recomendações à SMS o Projeto de Lei referente à Semana de Prevenção a Gravidez na Adolescência em Pelotas.

A aprovação ocorreu por ampla maioria de seus conselheiros presentes, na reunião Ordinária realizada em 09 de maio de 2019 (ontem).

Do adendo:

Acréscimo de Parágrafo Único, no Artigo 3º, tendo o seguinte conteúdo:

Parágrafo Único: As atividades referidas neste Artigo deverão contemplar todos os períodos escolares, nos quais tenham a presença das adolescentes.

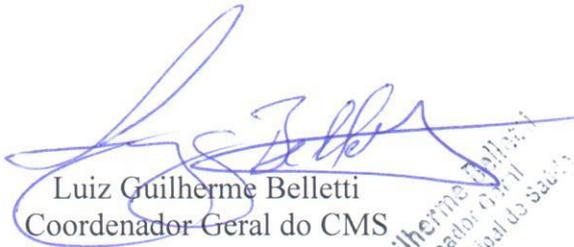
Das Recomendações

Recomendar a SMS os seguintes encaminhamentos:

Na semana de prevenção a Gravidez na Adolescência a SMS deverá contribuir na realização destas atividades, e;

- a) Providenciar a participação de profissionais de Enfermagem, Assistentes Sociais, dos profissionais das equipes dos NASF e ainda dos Agentes Comunitários de Saúde, preferencialmente quando ocorrer nas suas áreas de abrangência;
- b) A compensação e/ou renumeração do horário dos funcionários quando as atividades ocorrerem em horários diferenciados deverá ser regulamentado pela Gestão da SMS e/ou do município, em até 30 dias anteriores, das datas previstas para esta finalidade.

Atenciosamente


Luiz Guilherme Belletti
Coordenador Geral do CMS
Luiz Guilherme Belletti
Coordenador Geral do
Conselho Municipal de Saúde

Ao
Ilmo Sr.
Fabrício Tavares
Presidente da Câmara de Vereadores.